



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

LEI Nº 1.096/2015, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

“ALTERA O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 899/2012 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o “*caput*” do artigo 1º da Lei Municipal nº 899/2012 de 19 de dezembro de 2012, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. *Fica denominada a Unidade Básica de Saúde da Localidade de Imbuia como: Hilário Schiessl.*

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 899 de 19 de dezembro de 2012 permanecem inalterados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 12 de junho de 2015.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0206 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC